



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64286.004837/2026-07**

Cód verificador: 0c302e4a-e70a-4039

ASSUNTO: Aquisição de peças para viatura do chefe desse centro.

INTERESSADO: CCOp Cmdo CMS

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Sul

Data da Criação: 13/04/2026

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 13/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 134-CCOp/Cmdo CMS (a)
- 2- 1.Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_pdf_assinado.pdf (c)
- 3- 2 - _Estudo_Tecnico_Preliminar_pdf_assinado.pdf (c)
- 4- 3.Gerenciamento_de_Riscos_pdf_assinado.pdf (c)
- 5- 4- Rel. Pesquisa de Precos pdf assinado.pdf (c)
- 6- 5.Termo_de_Referencia_pdf_assinado.pdf (c)
- 7- Despacho Nº 887-CCOp/Cmdo CMS
- 8- 2 - _Estudo_Tecnico_Preliminar_pdf_assinado.pdf (c)
- 9- 3.Gerenciamento_de_Riscos_pdf_assinado.pdf (c)
- 10- 1.Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_pdf_assinado.pdf (c)
- 11- 4- Rel. Pesquisa de Precos pdf assinado.pdf (c)
- 12- 5.Termo_de_Referencia_pdf_assinado.pdf (c)
- 13- Despacho Nº 1183-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 001/2026 - Processo 64286.004837/2026-07
- 15- 1.Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_Vtr_assinado.pdf
- 16- 02 - _Estudo_Tecnico_Preliminar_Vtr_assinado.pdf
- 17- 3.Termo_de_Referencia_vtr_assinado.pdf
- 18- 4.Gerenciamento_de_Riscos_Vtr_assinado.pdf
- 19- 5 - _Rel._Pesquisa_de_Precos_Vtr_assinado_assinado.pdf
- 20- Despacho Nº 1975-Div Adm/Cmdo CMS
- 21- 20260506 NC400502 CMDO CMS 339039 IXAPFUNADOM Confec Mat Desport Seg Fem.pdf
- 22- Despacho Nº 2051-Div Adm/Cmdo CMS
- 23- Dispensas eletrônicas.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 134-CCOp/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de peças para viatura administrativa desse centro.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º Sgt
CCOp.Log.LogPes.Aux



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt EMERSON SAMUEL DA SILVA**, em 13/04/2026, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SvDT-/HnH-jDSv-WymY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 887-CCOp/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2026.

Assunto: Aquisição de peças para viatura do chefe desse centro.

Anexos:

- 1) [1.Documento de Formalizacao de Demanda pdf assinado.pdf](#)
- 2) [2 - Estudo Tecnico Preliminar pdf assinado.pdf](#)
- 3) [3.Gerenciamento de Riscos pdf assinado.pdf](#)
- 4) [4- Rel. Pesquisa de Precos pdf assinado.pdf](#)
- 5) [5.Termo de Referencia pdf assinado.pdf](#)

1. NECESSIDADE E FINALIDADE

O Centro de Coordenação de Operações (CCOp) demanda a adequação técnica de viatura operacional para garantir a segurança e a preservação do patrimônio público. Atualmente, o veículo carece de acessórios de auxílio à manobra, iluminação de alta performance e sinalização de emergência, o que compromete a agilidade e a segurança em missões noturnas, deslocamentos táticos e operações em terrenos de baixa visibilidade.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessária a aquisição de acessórios automotivos e componentes elétricos de alta performance, conforme especificações abaixo:

- **Item 01:** 01 (um) Par de estribos em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;
- **Item 02:** 01 (um) Kit Strobo para sinalização traseira, completo com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;
- **Item 03:** 01 (uma) Câmera de ré, modelo específico com ângulo de visão de 180°;
- **Item 04:** 01 (uma) Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia;
- **Item 05:** 02 (duas) Lâmpadas H4 Super LED (mín. 30.000 lúmens), com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;
- **Item 06:** 02 (duas) Lâmpadas H11 Super LED (mín. 30.000 lúmens), com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;
- **Item 06:** 02 (duas) Lâmpadas T10 Super LED (mín. 30.000 lúmens), temperatura de cor 6.000k.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A escolha pelos componentes de LED de alta intensidade (30.000 lúmens) e dissipação em alumínio de aviação visa à durabilidade e eficiência luminosa superior, essencial para operações em locais sem iluminação pública. A instalação da câmera de 180° e o desbloqueio da central são fundamentais para eliminar pontos cegos em manobras operacionais. O uso de estribos de alta capacidade garante a segurança no embarque/desembarque célere e a proteção estrutural da viatura.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

A proposição de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/21, justifica-se pelo valor total da contratação enquadrar-se no limite legal para dispensa eletrônica. A medida garante celeridade administrativa e atendimento imediato à necessidade de operacionalização da frota do CCOp, dada a inexistência de atas de registro de preços ativas que contemplem integralmente as especificações técnicas exigidas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, submeto a presente demanda à vossa apreciação para autorização de abertura dos autos do processo de aquisição, visando manter a segurança, a operacionalidade e a eficiência deste Centro de Coordenação.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º Sgt

CCOp.Log.LogPes.Aux



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt EMERSON SAMUEL DA SILVA**, em 13/04/2026, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pcZK-jGno-BwdN-v3TK



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1183-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 7 de maio de 2026.

Assunto: Aquisição de peças para viatura do chefe - CCOp

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 22, de 19 de março de 2026, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).

b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

FABRÍCIO FLORES - Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FABRÍCIO FLORES**, em 07/05/2026, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Vtus-zT3j-SKiM-oK3D



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64286.004837/2026-07

Em 22/06/2026 às 13:49, faço a retirada do(s) documento(s) 1.Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_pdf_assinado.pdf, 2_-_Estudo_Tecnico_Preliminar_pdf_assinado.pdf, 3.Gerenciamento_de_Riscos_pdf_assinado.pdf, 4- Rel. Pesquisa de Precos pdf assinado.pdf, 5.Termo_de_Referencia_pdf_assinado.pdf, Outro 2_-_Estudo_Tecnico_Preliminar_pdf_assinado.pdf, Outro 3.Gerenciamento_de_Riscos_pdf_assinado.pdf, Outro 1.Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_pdf_assinado.pdf, Outro 4- Rel. Pesquisa de Precos pdf assinado.pdf, Outro 5.Termo_de_Referencia_pdf_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: ajuste de ordem de documentos.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º Sgt
CCOp.Log.LogPes.Aux



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 05/2026 – CCOp CMS

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCOp do Cmdo CMS	13/04/2026 00:00	160395	EMERSON SAMUEL DA SILVA
Descrição sucinta do objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, customização e adequação de sistemas de sinalização visual, sinalização acústica e acessórios veiculares, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços para a viatura de representação do Chefe deste Centro. (SSPOC92 – MMC/L200 TRITON)			
Prioridade : Alta.			

2. Justificativa de necessidade

2.1 Contextualização geral

2.1.1 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar seus recursos humanos com material adequado, mantendo-se em permanente estado de prontidão logística e operacional.

Para fins de organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área (C Mil A), os quais são os responsáveis pelo preparo, planejamento e emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999.

Os C Mil A são estruturados em Divisões (G Cmdo Op) e Regiões Militares (G Cmdo Adm), grandes comandos territoriais que envolvem uma ou mais Unidades Federativas – UF.

2.1.2 Organização Militar

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Cmdo CMS possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, Missões Internacionais, Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

2.1.3 Área Requisitante

Centro de Coordenação de Operações (CCOp CMS).

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A presente contratação destina-se à aquisição de componentes de iluminação de alta performance (LED), sistema de auxílio à manobra (Câmera de ré 180º) e sinalização de emergência/prioridade (Kit Strobo) para a viatura de representação do Chefe deste Centro. O veículo necessita de atualização em seus sistemas auxiliares para garantir a plena operacionalidade em missões de representação, escoltas e deslocamentos oficiais que exigem identificação visual clara e segurança ativa.

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021. Atesta-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

2.2.2 Necessidade

A necessidade desta aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e operacionais:

1. Segurança e Visibilidade (Iluminação LED): A substituição das lâmpadas convencionais por modelos Super LED (H4 e H11) com 30.000 lúmens e dissipação em alumínio de aviação visa aumentar significativamente a capacidade de iluminação em deslocamentos noturnos ou sob condições climáticas adversas, reduzindo riscos de acidentes e a fadiga do condutor.
2. Sinalização de Prioridade (Kit Strobo): O kit de sinalização traseira é essencial para a identificação da viatura de autoridade em comboios ou situações de parada em via pública, garantindo a proteção do perímetro e a correta sinalização visual de advertência conforme as normas vigentes.
3. Auxílio à Condução e Preservação do Patrimônio (Câmera de Ré e Desbloqueio): A instalação da câmera com ângulo de 180°, integrada à central multimídia original (via interface de desbloqueio específica), é crucial para eliminar pontos cegos em manobras de baixa velocidade, prevenindo danos ao veículo e aumentando a consciência situacional do motorista.
4. Eficiência e Durabilidade: A opção por componentes em LED e materiais de alta tecnologia (alumínio de aviação) garante menor consumo de energia da bateria e maior vida útil das peças, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.
5. Inexistência de Pregão Vigente: A utilização da Dispensa Eletrônica justifica-se pela ausência de Ata de Registro de Preços que contemple de forma agrupada estas especificações técnicas e serviços de instalação imediata, sendo este o rito mais eficiente para manter a prontidão da viatura de representação.

3. Materiais/Serviços

Nº do item	Classe	Código e PDM	Descrição	Qtd	Vlr unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	-	-	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
2	-	-	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	-	-	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4	-	-	1.1 Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
5	-	-	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
6	-	-	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
7	-	-	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Total:					R\$ 6520	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

5. Resultados pretendidos

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- ampliação da segurança operacional da viatura utilizada pelo Chefe do CCOp CMS;
- melhoria da visibilidade e da identificação institucional dos veículos durante deslocamentos oficiais;
- incremento da segurança dos ocupantes e demais usuários das vias públicas;
- adequação das viaturas às necessidades administrativas, operacionais e institucionais do Comando Militar do Sul;
- redução dos riscos associados à circulação dos veículos em serviço;
- aumento da eficiência dos deslocamentos realizados em apoio às atividades da Administração Militar;
- obtenção de solução técnica adequada, executada por empresa especializada e em conformidade com as normas aplicáveis; e
- observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Encaminhamento

Nenhum relacionamento encontrado. Diante da necessidade apresentada e da demonstração do interesse público envolvido, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e adoção das providências necessárias à instrução do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à realização de Dispensa de Licitação Eletrônica por Valor.

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE
(RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br**

Estudo Técnico Preliminar Nr 005/2026- CCOp CMS

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.004837/2026-07

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, customização e adequação de sistemas de sinalização visual, sinalização acústica e acessórios veiculares, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços para a viatura de representação do Chefe deste Centro. (SSP0C92 – MMC/L200 TRITON)

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, de Missões Internacionais, de Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

2.1.3. Área Requisitante

Centro de Coordenação de Operações.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A presente contratação destina-se à aquisição de componentes de iluminação de alta performance (LED), sistema de auxílio à manobra (Câmera de ré 180º) e sinalização de emergência/prioridade (Kit Strobo) para a viatura de representação do Chefe deste Centro. O veículo necessita de atualização em seus sistemas auxiliares para garantir a plena operacionalidade em missões de representação, escoltas e deslocamentos oficiais que exigem identificação visual clara e segurança ativa.

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021. Atesta-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos

que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade.

2.2.2 Necessidade

A necessidade desta aquisição fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e operacionais:

1. Segurança e Visibilidade (Iluminação LED): A substituição das lâmpadas convencionais por modelos Super LED (H4 e H11) com 30.000 lúmens e dissipação em alumínio de aviação visa aumentar significativamente a capacidade de iluminação em deslocamentos noturnos ou sob condições climáticas adversas, reduzindo riscos de acidentes e a fadiga do condutor.
2. Sinalização de Prioridade (Kit Strobo): O kit de sinalização traseira é essencial para a identificação da viatura de autoridade em comboios ou situações de parada em via pública, garantindo a proteção do perímetro e a correta sinalização visual de advertência conforme as normas vigentes.
3. Auxílio à Condução e Preservação do Patrimônio (Câmera de Ré e Desbloqueio): A instalação da câmera com ângulo de 180°, integrada à central multimídia original (via interface de desbloqueio específica), é crucial para eliminar pontos cegos em manobras de baixa velocidade, prevenindo danos ao veículo e aumentando a consciência situacional do motorista.
4. Eficiência e Durabilidade: A opção por componentes em LED e materiais de alta tecnologia (alumínio de aviação) garante menor consumo de energia da bateria e maior vida útil das peças, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.
5. Inexistência de Pregão Vigente: A utilização da Dispensa Eletrônica justifica-se pela ausência de Ata de Registro de Preços que contemple de forma agrupada estas especificações técnicas e serviços de instalação imediata, sendo este o rito mais eficiente para manter a prontidão da viatura de representação.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul	Emerson Samuel da Silva

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Trata-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

A contratação possui natureza não continuada, destinando-se ao atendimento de demanda específica e pontual da Administração.

4.3. Duração inicial do contrato

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos;

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

A contratada deverá promover destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não há necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, ou seja, não há necessidade de adquirir materiais com as mesmas marcas, características e modelos já em uso no órgão;

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 2/6)

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo **não necessitam** de amostras aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de materiais de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços especializados de instalação e customização dos sistemas veiculares, de modo a garantir a adequada responsabilidade técnica, qualidade e segurança da execução contratual.

4.11. Garantia

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia complementar ofertada pela contratada.

4.12. Vistoria prévia

A realização de vistoria prévia não será obrigatória, considerando que os serviços possuem características comuns de mercado e que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência são suficientes para elaboração das propostas. Facultar-se-á às licitantes a realização de vistoria, caso entendam necessária.

4.13. Instalação de escritório

Não será exigida instalação de escritório ou estrutura local pela contratada, uma vez que os serviços serão executados de forma pontual e em prazo reduzido.

4.14. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.15. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.16. Adesão tardia à ATA de Registro de preços na condição de Unidade Gestora não participante (UGNP)

O presente processo **não permitirá adesão tardia por UGNP (carona)**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta a fornecedores especializados do ramo, pesquisa em contratações similares realizadas por órgãos públicos e análise de soluções disponíveis no mercado.

Verificou-se a existência de empresas aptas à execução do objeto pretendido, com ampla oferta de serviços de instalação de sistemas de iluminação e sinalização veicular, demonstrando viabilidade competitiva para a contratação por dispensa eletrônica.

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 3/6)

Concluiu-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5.1. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, não foram encontradas inovações no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e testes de funcionamento de sistemas auxiliares de iluminação, sinalização visual e acústica e acessórios veiculares destinados a viatura do Chefe desse centro (SSP0C92 – MMC/L200 TRITON).

A contratada deverá fornecer todos os materiais, componentes, conectores, suportes, fiações, módulos eletrônicos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo a compatibilidade dos equipamentos com os veículos, a preservação das características originais dos sistemas elétricos e eletrônicos e o pleno funcionamento dos dispositivos instalados.

Ao término da execução, os equipamentos deverão estar plenamente operacionais, testados e aptos ao emprego institucional, atendendo aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	1	Kit (par)	Item 6.1
02	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	1	Kit	tem 6.1
03	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	1	Un	tem 6.1
04	1.1 Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	1	Un	tem 6.1
05	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	Un	tem 6.1
06	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	Un	tem 6.1
07	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	2	Un	Tem 6.1

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços de instalação e compatibilidade técnica entre (Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 4/6)

os componentes e sistemas veiculares.

O parcelamento poderia comprometer a padronização da instalação, dificultar a responsabilização técnica e gerar riscos à funcionalidade e segurança dos sistemas instalados, razão pela qual a contratação será realizada em grupo único.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do órgão e aos objetivos institucionais relacionados à segurança, apoio administrativo e manutenção da capacidade operacional.

11.1. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

- ampliação da segurança operacional da viatura utilizada pelo Chefe do CCOp CMS;
- melhoria da visibilidade e da identificação institucional dos veículos durante deslocamentos oficiais;
- incremento da segurança dos ocupantes e demais usuários das vias públicas;
- adequação das viaturas às necessidades administrativas, operacionais e institucionais do Comando Militar do Sul;
- redução dos riscos associados à circulação dos veículos em serviço;
- aumento da eficiência dos deslocamentos realizados em apoio às atividades da Administração Militar;
- obtenção de solução técnica adequada, executada por empresa especializada e em conformidade com as normas aplicáveis; e
- observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

12.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos. A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 5/6)

14. Declaração de viabilidade

Com base nos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente viável.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como a disponibilidade de soluções compatíveis com as necessidades da Administração.

Verificou-se ainda que a contratação contribuirá para o aumento da segurança operacional, da eficiência dos deslocamentos institucionais e da adequada identificação da viatura utilizada, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do Comando Militar do Sul.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, mediante Dispensa de Licitação Eletrônica por Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas observarão o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do §3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Emerson Samuel da Silva 3º SGT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE
(RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Termo de Referência Nr 05/2026- CCOP/CMS

Número do processo: 64286.004837/2026-07

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistemas de iluminação e sinalização visual e sonora para viatura oficial do Gabinete do Chefe do E do Comando Militar do Sul, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica por Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra

1.4. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica por Valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação	Qty	Unidade de fornecimento	Requisição	Valor Unitário	Valor Total
01	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	1	UN	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
02	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	1	UN	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	1	UN	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
04	Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	1	UN	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 580,00

06	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	2	UN	1	R\$ 290,00	R\$ 580,00
07	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	2		1	R\$ 60,00	R\$ 120,00
TOTAL:.....						6.520,00

1.5. O critério de julgamento será o de menor preço global.

1.6. O objeto caracteriza-se como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.7. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade adequar a viatura oficial utilizada às necessidades operacionais e institucionais da Administração Militar.

2.2. Os serviços de instalação dos sistemas de iluminação e sinalização visual e sonora são necessários para ampliar a segurança das autoridades transportadas, aumentar a visibilidade do veículo em deslocamentos oficiais e garantir melhores condições de operação em atividades administrativas, protocolares e de representação institucional.

2.3. A contratação está alinhada ao interesse público, aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade, estando devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na prestação de serviços especializados de instalação elétrica automotiva, incluindo o fornecimento e instalação de kits de iluminação e sinalização visual e sonora compatíveis com as viaturas oficiais da Administração.

3.2. Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com os veículos e atender às especificações técnicas dos fabricantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto contratado.

4.2. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos adequados.

4.3. A instalação não poderá comprometer os sistemas elétricos, eletrônicos ou mecânicos originais das viaturas.

4.4. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços.

4.5. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. A execução ocorrerá em local indicado pela Administração ou nas instalações da contratada, desde que previamente autorizado.

5.3. Todos os custos relativos à execução, transporte, ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra serão de responsabilidade da contratada.

5.4. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

6. RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e verificação inicial das condições de funcionamento.

6.2. O recebimento definitivo será realizado em até 03 (três) dias úteis após a realização dos testes operacionais e da confirmação do atendimento integral das especificações estabelecidas.

6.3. Caso sejam identificadas falhas ou inconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem ônus para a Administração.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante Dispensa de Licitação Eletrônica por Valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço por Grupo, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação será definido com base na Pesquisa de Preços realizada nos autos do processo, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados ao Comando Militar do Sul.

11. RESPONSÁVEIS

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON SAMUEL DA SILVA – 3º SGT
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64286.004837/2026-07

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, customização e adequação de sistemas de sinalização visual, sinalização acústica e acessórios veiculares, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços para a viatura de representação do Chefe deste Centro. (SSPOC92 – MMC/L200 TRITON)

1. Informações Gerais		
Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
05/2026	EMERSON SAMUEL DA SILVA	13/04/2026 11:00
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de itens de automotivos para incremento de segurança e operacionalidade de viatura administrativa.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-01	Aquisição de material com baixa qualidade	Aquisição do material em desconformidade com o termo de referência	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
01	Não será possível a aquisição pretendida, acarretando em prejuízo na reforma do local.					
Ações preventivas						
P-01	Realizar divulgação dos planos estratégicos do órgão			Responsável: EMERSON SAMUEL DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de recursos previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: EMERSON SAMUEL DA SILVA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhuma acompanhamento incluído.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro [de 2020](#).

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica

EMERSON SAMUEL DA SILVA- 3º SGT
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP
90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, customização e adequação de sistemas de sinalização visual, sinalização acústica e acessórios veiculares, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços para a viatura de representação do Chefe deste Centro. (SSP0C92 – MMC/L200 TRITON)
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 à 14 de abril de 2026
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

ORÇAMENTO 1.

PLAY SOUND SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 11.169.065/0001-81

FONE: (51) 99722-4066

Nº do item	Descrição	Und	Qtd	Vlr unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	Kit (par)	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
2	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	Kit	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
3	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	Un	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
4	Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	Un	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
6	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
7	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	Un	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Total.....					R\$8.340,00

ORÇAMENTO 2.

GIBSON CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ: 03.819.515./0001-06

FONE: (51) 3364-6019

E-MAIL: gibson.centroauto@gmail.com

Nº do item	Descrição	Und	Qtd	Vlr unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	Kit (par)	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
2	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	Kit	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	Un	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
4	Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	Un	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
5	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
6	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00

7	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	Un	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Total.....					R\$6.520,00

ORÇAMENTO 3.

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIANA

CNPJ: 34.531.195/0001-18

FONE: (51) 98158-4542

Nº do item	Descrição	Und	Qtd	Vlr unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	Par de estribos: material em alumínio, acabamento antiderrapante, capacidade mínima de 150 kg e pintura automotiva;	Kit (par)	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
2	Kit Strobo para sinalização traseira: com fiação, soquetes e lâmpadas em LED de alta intensidade;	Kit	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3	Câmera de ré: modelo específico com ângulo de visão de 180°;	Un	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4	Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia	Un	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	Lâmpadas H4 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
6	Lâmpadas H11 Super LED: mínimo de 30.000 lúmens, com dissipador de calor duplo em alumínio de aviação;	Un	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
7	Lâmpadas T10 Super LED: temperatura de cor 6.000k.	Un	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Total.....					R\$7.930,00

() V -Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- e) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- f) data de emissão; e
- g) nome completo e identificação do responsável.

- h) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- i) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- j) data de emissão; e
- k) nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, constatou-se que os preços tiveram pouca diferença entre o segundo e o terceiro orçamento de preço, e o primeiro orçamento com diferença maior. Sendo assim para a melhor administração Pública o valor será empenhado pelo menor preço.

Preço de Referência	RS 6.520,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
----------------------------	---

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório e a Justificativa de impossibilidade de utilização exclusiva dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021 (ou Art. 23, §1º da Lei 14.133/21).

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica.

**EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE
PREÇOS**

PLAY SOUND SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 11.169.065/0001-81

Fone: (51)997224066

Cliente: Comando Militar do Sul

A/C João Vitor

Veículo: L200 ano 2024

Placas: SSP0C92

Descrição dos serviços:

- 1 Par de estribo com excelente acabamento, em alumínio, piso antiderrapante, com capacidade de 150kg e pintura automotiva.....R\$ 2.980,00**
- 1 Kit de strobo para sinaleira traseira c/fiação, soquetes e lâmpadas em Super Led's.....R\$ 650,00**
- 1 Câmara de ré específica com ângulo de 1..... R\$ 920,00**
- 1 Central com fiação específica para desbloqueio da central Multimídia.....R\$ 1.800,00**
- 2 Lâmpadas H4 Led – 6.000K.....R\$ 870,00**
- 2 Lâmpadas H11 Led – 6.000K..... R\$ 930,00**
- 2 Lâmpadas T10 Led..... R\$ 190,00**

Valor Total: R\$ 8.340,00

Tempo de serviço: 2 dia de serviço

Porto Alegre, 13 março de 2026

11.169.065/0001-81
PLAY SOUND SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Sertório, 7063
SARANDI – CFP 91.130-721
PORTO ALEGRE

GIBSON CENTRO AUTOMOTIVO

CNPJ: 03.819.515/0001-06 IE: 096/28145853

Fone: (51)3364-6019 – (51)99926-0661

E-mail: gibson.centroauto@gmail.com

Orçamento: 13032026

Cliente: Comando Militar do Sul

A/C João Vitor

Veículo: L200 Triton 2024

Placas: SSP0C92

Descrição dos serviços:

- 1 Par de estribo com excelente acabamento, em alumínio, piso antiderrapante, fixação nas partes originais com capacidade de 150kg e pintura automotiva.....R\$2.590,00
- 1 Kit de strobo para sinaleira traseira c/fiação, soquetes e lâmpadas em Super Led's..... R\$380,00
- 1 Câmara de ré específica com ângulo de 180°..... R\$890,00
- 1 Central com fiação específica para desbloqueio da central multimídia.... R\$ 1.380,00
- 2 Lâmpadas H4 Super Led's 30.000 lumens dicipador de calor duplo em alumínio de aviação..... R\$ 580,00
- 2 Lâmpadas H11 Super Led's 30.000 lumens dicipador de calor duplo em alumínio de aviação.... R\$ 580,00
- 2 Lâmpadas T10 Super Led's - 6.000K R\$ 120,00

Valor Total: R\$6.520,00

Tempo de serviço: 1 dia de serviço

Porto Alegre, 13 março de 2026

03.819.515/0001-06

GIBSON COMERCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA

Av. Sertório, 7053
Sarandi - CEP:91130-721

PORTO ALEGRE - RS

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIANA

CNPJ: 34.531.195/0001-18

Fone: (51)98158-4542

Cliente: Comando Militar do Sul

A/C João Vitor

Veículo: L200 ano 2024

Placas: SSP0C92

Descrição dos serviços:

- 1 Par de estribo com excelente acabamento, em alumínio, piso antiderrapante, com capacidade de 150kg e pintura automotiva.....R\$ 2.990,00**
- 1 Kit de strobo para sinaleira traseira c/fiação, soquetes e lâmpadas em Super Led's.....R\$ 590,00**
- 1 Câmara de ré específica com ângulo de 180°..... R\$ 950,00**
- 1 Central com fiação específica para desbloqueio da central multimídia.....R\$ 1.600,00**
- 2 Lâmpadas H4 Led.....R\$ 750,00**
- 2 Lâmpadas H11 Led..... R\$ 850,00**
- 2 Lâmpadas T10 Super Led's..... R\$ 200,00**

Valor Total: R\$ 7.930,00

Tempo de serviço: 2 dia de serviço

Porto Alegre, 13 março de 2026

34.531.195/0001-18
Mecânica e Auto
Elétrica Viana
Rua Tabajara, 29
Maria Regina – CEP 94.828-690
Alvorada



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, customização e adequação de sistemas de sinalização visual, sinalização acústica e acessórios veiculares, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessários à execução dos serviços para a viatura de representação do Chefe deste Centro. (SSP0C92 – MMC/L200 TRITON)

ASSUNTO: Justificativa de impossibilidade de utilização exclusiva dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021 (ou Art. 23, §1º da Lei 14.133/21).

1. Relato dos Fatos

Dando cumprimento ao rito de pesquisa de preços, realizou-se consulta ao Painel de Preços e ao banco de contratações públicas similares. No entanto, verificou-se que o objeto pretendido possui especificidades técnicas indispensáveis, notadamente a integração de acessórios de sinalização de alta intensidade e interfaces de desbloqueio de vídeo compatíveis com o modelo específico da viatura de representação, o que restringe a disponibilidade de dados de mercado nos sistemas oficiais.

2. Da Amostra Insuficiente

Durante a busca, localizou-se uma amostragem insuficiente que atendesse integralmente aos requisitos técnicos exigidos (como a luminosidade mínima de 30.000 lúmens para os LEDs e o ângulo de visão de 180º para a câmera de ré). As ocorrências encontradas referem-se, em sua maioria, a acessórios de linha comum/genérica, que não atendem aos padrões de segurança e durabilidade necessários para um veículo de representação oficial, ou constam em registros anteriores a 2024, não refletindo os custos atuais de tecnologia e insumos automotivos.

3. Do Fundamento Legal

Como estabelece o **§ 1º do Art. 5º da IN 65/2021**, a prioridade aos incisos I e II deve ser observada, mas, diante da **impossibilidade de obter uma amostra ampla e fidedigna**, a Administração deve apresentar justificativa e buscar parâmetros complementares.

4. Conclusão

Pelo exposto, justifica-se a utilização de parâmetros suplementares, conforme facultado pelo **Inciso IV do Art. 5º da IN 65/2021**, mediante a realização de pesquisa direta

com, no mínimo, 3 (três) fornecedores. Tal medida é necessária para compor uma "cesta de preços" fidedigna, garantindo a vantajosidade e a segurança do valor estimado, assegurando que os itens e serviços de instalação possuam a compatibilidade técnica específica exigida para a viatura de representação.

EMERSON SAMUEL DA SILVA
Aux SecLog/ADM CCOp CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1975-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 24 de junho de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260506 NC400502 CMDO CMS 339039 IXAPFUNADOM Confec Mat Desport Seg Fem.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Considerando o teor dos autos deste processo, sugiro a anulação parcial da Nota de Empenho 2026NE000015, de 10 MAR 26, nos termos da Lei Nr 14.133/2021.
4. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 24/06/2026, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iULo-BM9q-4F3T-7UYb

Data e hora da consulta: 07/05/2026 10:19
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	06/05/2026 23:06	Inclusão	02664786113	TATIANE FARIAS DE OLIVEIRA	167086	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 167086
Nome da UG Emitente: FUNDO DO EXÉRCITO
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 400502
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 06/05/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: 167395202679-Atender Despesas com os Subtens: 33903900 (PRAZO PARA EMPENHO: 30 dias A CONTAR DESTA DATA)

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 167395
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171502	1050000142	339000	167086	IXAPFUNADOM	9.200,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171502	1050000142	339039	167086	IXAPFUNADOM	9.200,00

Documentos contábeis

Data e hora da consulta: 07/05/2026 10:19
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	06/05/2026 23:06	Inclusão	02664786113	TATIANE FARIAS DE OLIVEIRA	167086	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	06/05/2026	2026RO001993	167395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2051-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 25 de junho de 2026.

Assunto: Prosseguimento do processo de aquisição/ contratação.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Comdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 25/06/2026, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: GOpv-neaU-gGvC-Hyuz

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

III. Decisão do Ordenador de Despesas

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

◦ Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

◦ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZgCq-Vurl-1tgg-J5az